

PORTARIA Nº SEAP/GP/CR 386, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE e a DESEMBARGADORA DO TRABALHO-CORREGEDORA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o contido na Resolução Administrativa nº 07/2016;

Considerando o disposto no art. 183 do Regimento Interno e

Considerando a necessidade de expressamente fixar a data de reinício da contagem dos prazos processuais suspensos de 20 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017 (sexta-feira), a fim de evitar interpretações divergentes e insegurança jurídica, no particular,

RESOLVEM:

Considerar como reinício da contagem dos prazos processuais, suspensos no período de 20 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017, o dia 23 de janeiro de 2017 (segunda-feira).

Comunique-se às Unidades Judiciárias, à Secretaria da Corregedoria, à Ordem dos Advogados do Brasil/SC e à Procuradoria Regional do Trabalho.

Publique-se.

GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE
Desembargador do Trabalho-Presidente

MARIA DE LOURDES LEIRIA
Desembargadora do Trabalho-Corregedora